



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.2023-00008

Aos Vinte e Sete Dias do Mês Setembro de Dois Mil e Vinte e Três, reuniu-se a Comissão de Licitações da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, estando presentes os membros: **ANA CRISTINA PRESTES DA SILVA** - Secretária, inscrita sob CPF: 745.745.312-15, **DIEGO LOPES DA SILVA** - Membro, inscrito sob CPF: 871.508.242-34, Aproveitamos o injeço, para informar que, a **Sra. CAROLINE DINIZ DA SILAVA** - Presidente da CPL, inscrita sob CPF: 015.671.662-37, encontra-se de férias em conformidade com o previsto na Portaria nº 1485/2023-GS, informamos ainda que a referida Comissão de Licitação, foi devidamente nomeada e regulamentada pelo Portaria nº 285-2023 CPL, para proceder a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas no processo licitatório nº 2.2023-00008, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A REFORMA DO GALPÃO DO AGRICULTOR NO MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ, EM CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO Nº 296/2022, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. além dos membros da comissão supramencionados, os mesmos poderão solicitar apoio/assessoria/parecer técnico (se for o caso), em todos os atos deste certame para subsidiar suas análises, dirimir questionamentos e consequentemente auxiliar em suas decisões. Cabe citar que, o presente certame (Aviso), foi publicado em DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO SEÇÃO 3, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, PORTAL DA TRANSPARENCIA e G-OBRA, onde todos os arquivos ficaram a disposição dos interessados pelo prazo não inferior à 15(Quinze) dias. Ressaltamos ainda que, durante o prazo legal o presente edital não sofreu nenhuma IMPUGNAÇÃO. À presente abertura compareceram as licitantes: **AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**, inscrita sob CNPJ: 28.333.517/0001-11, Neste ato representado pelo Sr. **Vinicius de Oliveira Pessanha**, inscrita sob CPF: 037.898.492-60, devidamente **HABILITADA**, por cumprir com todos os requisitos do Instrumento Convocatório, bem como, na legislação vigente.

O trabalho da Comissão iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a proposta da licitante habilitada. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante **AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA** foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R\$ 2.232.177,57 (Dois Milhões, Duzentos e Trinta e Dois Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos)..

Após declarada a empresa vencedora esta Comissão de licitação afirma que, a proposta apresentada foi devidamente analisada e rubricada por todos os presentes, mesmo assim, este Comissão de Licitação, objetivando verificar a legalidades e veracidade dos calculos e valores unitários que compoem a proposta de preço apresentada, encaminhará a referida proposta para o setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, para as devidas análises e emissão de parecer técnico, aprovando e/ou reprovação da proposta apresentada, objetivando verificar a veracidade de todos os calculos e valores propostas para subsidiar a aprovação da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, logo afirmamos que, o processo será adjudicado após a emissão de parecer técnico favorável.

ANA CRISTINA PRESTES DA SILVA - Secretária

Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



DIEGO LOPES DA SILVA - Membro

Diego Lopes da Silva

AMPLA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

Lincoln de C. Prestes

14.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 285/2023 – GAB. DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Ipixuna do Pará.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**, o Excelentíssimo Sr. **ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.89<sup>1</sup>, Inciso VI<sup>2</sup> da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de Ipixuna do Pará – Estado do Pará, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes conforme disposto na Lei 8.666/1993.

**Art. 2º.** Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

**Art. 3º.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

**I – CAROLINE DINIZ DA SILVA**, CPF nº 015.671.662-37, na função de Presidente;

**II – ANA CRISTINA PRESTES DA SILVA**, CPF nº 745.745.312-15, na função de Secretária;

**III – DIEGO LOPES DA SILVA**, CPF nº 871.508.242-34, na função de Membro.

<sup>1</sup> Art. 89. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

<sup>2</sup> VI – Expedir decretos, portarias e outros atos administrativos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Art. 4º.** A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um 01 (um) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

**Art. 5º.** A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo critérios de acordo com a legislação vigente.

**Art. 6º.** Nas licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

- I – Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;
- II – Elaborar o edital, anexando minuta de contrato;
- III – Comunicar aos Órgãos interessados e legais;
- IV – Providenciar a publicidade de ato e publicações quando for o caso;
- V – Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;
- VI – Apreciar a qualificação dos concorrentes;
- VII – Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que compõem;
- VIII – Julgar as propostas;
- IX – Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;
- X – Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;
- XI – Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão de Ordenador de Despesas;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**XII** – Apreciar os pedidos de despesas e inexigibilidade de processo competitivo para decisão de Ordenador de Despesas.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Ipixuna do Pará, 14 de setembro de 2023.**

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249 Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249

**ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal